



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 64 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de  
R\$ 85.236,00.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 85.236,00 (oitenta e cinco mil duzentos trinta e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

0302 – OPERAÇÕES ESPECIAIS

0302.000.2073 – DEVOLUÇÕES DE SALDOS DE SOBRES DE CONVÊNIOS

**4958/1** 442093000000 Rec. 2003 – Indenizações e Restituições

R\$ 61.174,03

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.023.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

**808/7** 449052000000 Rec. 1009 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 24.061,97

**TOTAL:**

**R\$ 85.236,00**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o superávit financeiro do exercício anterior do seguinte recurso:

Recurso 2003 – Cód. Reduzido 34136/3 – Aplicação Caixa Econômica Federal nº 006647206-1 – Maquinas no valor de R\$ 61.174,03.

Recurso 1009 – Cód. Reduzido 34152/5 – Aplicação Bergs nº 04.041441.0-7 – Alienação de Bens no valor de R\$ 24.061,97.

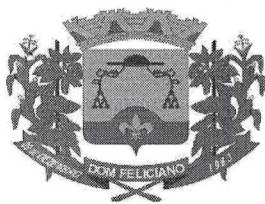
**TOTAL: R\$ 85.236,00 (oitenta e cinco mil duzentos trinta e seis reais).**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 2022.**

CLENIO BOEIRA DA SILVA:40319415953  
Assinado de forma digital por CLENIO BOEIRA DA SILVA:40319415953

Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 64 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.236,00.*”.

O crédito suplementar ora aberto terá como cobertura o Superávit Financeiro do exercício anterior dos recursos elencados no art. 2º da proposição.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria Municipal de Educação visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

**GABINETE DO PREFEITO**, 17 de agosto de 2022.

CLENIO BOEIRA DA  
SILVA:40319415953

Assinado de forma  
digital por CLENIO  
BOEIRA DA  
SILVA:40319415953

Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal